

PROCESSO Nº 010811/2013-73**TERMO ADITIVO Nº 003/2016**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 009/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ ATRAVÉS DO HOSPITAL DE CLÍNICAS E A SRA. LENICE PERETTI ALBUQUERQUE MARANHÃO, PARA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITO A AVENIDA AGOSTINHO LEÃO JUNIOR, NÚMERO 190.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua XV de Novembro, nº 1299, cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrição no CNPJ/MF sob o nº 75.095.679/0001-49, através do **HOSPITAL DE CLÍNICAS**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua General Carneiro, nº 181, cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrição no CNPJ/MF sob o nº 75.095.679/0002-20, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pelo Gerente da Divisão de Atenção à Saúde do Hospital de Clínicas, Prof. Dr. Adonis Nasr, inscrição no CPF/MF sob o nº 961.642.719-91, competência delegada pela Portaria nº 1796, de 28/05/2015, da Universidade Federal do Paraná, e por outro lado, a **Locadora** do imóvel, **LENICE PERETTI ALBUQUERQUE MARANHÃO**, portadora do RG nº 692.794-7 expedida pela SSP/PR, inscrição no CPF/MF sob o nº 015.680.669-02, residente à Rua Gutemberg, nº 99, 13º andar, bairro Batel, cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80.420-030, proprietária do imóvel sito à Avenida Agostinho de Leão Junior, nº 190, na cidade de Curitiba, estado do Paraná. Doravante denominada **Locadora**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente da *Dispensa de Licitação nº 053/2013, Artigo 24, inciso X e Processo nº 010811/2013-73*, para fins e sob as condições da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, Lei nº 8.245 de 18/10/1991 e demais legislação aplicável, regulado pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto:

1. A prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, de 01/10/2016 a 30/09/2017, com reajuste de preços.
2. O reajuste de preços através do acumulado do IGPM/FGV apurado no período de 05/2015 a 04/2016, correspondente a 10,64% (dez, sessenta e quatro por cento), resultando num aumento de R\$ 5.553,60 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) ao termo aditivo anterior.

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem inalteradas as cláusulas do contrato original e seus aditivos anteriores a este, com exceção das citadas neste instrumento, que recebem alterações ou adequações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

O valor mensal do aluguel será de **R\$ 4.811,66** (quatro mil, oitocentos e onze reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor máximo total estimado anual de **R\$ 57.739,92** (cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), durante a vigência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento do aluguel deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil do mês, subsequente ao vencido, mediante crédito em conta corrente fornecido pela Locadora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A falta de pagamento dentro do prazo acarretará um acréscimo de 2% (dois por cento) sobre o valor mensal do aluguel, a título de multa, sendo esse percentual alterado, automaticamente mediante Lei Governamental.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos recursos próprios do Hospital de Clínicas da UFPR, Fonte de Recursos 6153.000.000, Classificação Funcional Programática 103.022.015.858.500.41, Natureza de Despesa 3390.39.15 e Nota de Empenho nº 2016NE805706, emitida pela Unidade de Contabilidade e Finanças do Hospital de Clínicas da UFPR.

CLÁUSULA QUARTA - DA EFICÁCIA E PUBLICIDADE:

A validade e eficácia do presente Contrato serão ratificadas pela publicação no Diário Oficial da União, conforme disposto no Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim ajustadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Curitiba, 30 de setembro de 2016.


UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Prof. Dr. Adonis Nasr

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital de Clínicas da UFPR

CPF/MF nº 961.642.719-91


LENICE PERETTI ALBUQUERQUE MARANHÃO

CPF/MF nº 015.680.669-02